



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI N° 125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (334)	R\$ 5.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (368)	R\$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 125 de 02 de Outubro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria dotação de material de consumo para o recurso 4001 referente ao repasse dos municípios.
- É importante a criação desta dotação como suporte estratégico para fazer frente às despesas gerais do Pronto Atendimento e Hospital Municipal.
- Não foi criada inicialmente esta dotação, porque estava planejado o uso para o pagamento dos serviços e da folha de pagamento, mas devido às oscilações dos repasses estaduais e federais ela passa a ser imprescindível.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal